



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

Processo nº 23072.230361/2021-73

EDITAL COMPLEMENTAR CEC Nº 05/2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEC Nº 01/2021, de 10 de junho de 2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos em educação, a presente retificação do Edital CEC Nº 01/2021, de 10 de junho de 2021, como se segue:

Onde se lê:

2.1 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

2.1.1 Duas representações dos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.1.2 Três representações dos coordenadores dos grupos de pesquisa (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.1.3 Uma representação dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

Leia-se:

2.1 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

2.1.1 Duas representações dos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução, vedada a escolha de mais de um professor por Unidade Acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados à Faculdade de Odontologia e à Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO).

2.1.2 Três representações dos coordenadores dos grupos de pesquisa (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução, vedada a escolha de mais de um professor por Unidade Acadêmica.

2.1.3 Uma representação dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução, , vedada a escolha de mais de um professor por Unidade Acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados à Faculdade Direito, à Faculdade de Odontologia, ao Instituto de Ciências Exatas (ICEx) e à Escola de Engenharia.

(...)

Onde se lê:

2.4 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

2.4.1 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Vida (...)

2.4.2 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Natureza (...)

2.4.3 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Humanidade (...)

(...)

Leia-se:

2.4 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

2.4.1 Duas representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Vida (...)

2.4.2 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Natureza (...)

2.4.3 Duas representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Humanidades (...)

Os demais itens do Edital CEC nº 01/2021, de 18 de maio de 2021, permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 11/06/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777964** e o código CRC **F5231067**.